



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

MENSAGEM Nº028/22

Senhor Presidente,

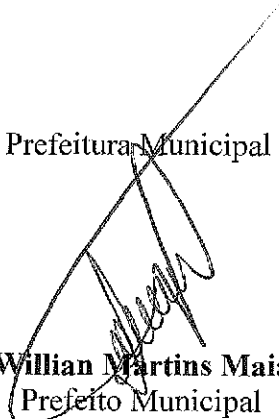
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº028/22, que: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei que visa suplementar dotações orçamentárias do exercício corrente, como reforço de dotações no orçamento da despesa, no que tange: custeio de despesas das secretarias de Governo, Administração, Finanças Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte, Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio as Associações, Cultura e Turismo, Serviços Rurais, Aquisição de merenda escolar para a Secretaria de Educação e custeio de despesas para contratação de médicos e demais serviços da secretaria municipal de saúde.

Como se vê, a matéria tratada no Projeto merece apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de julho de 2022.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

PROJETO DE LEI Nº028/22

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$3.991.300,00 (três milhões, novecentos e noventa e um mil e trezentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 – Secretaria Municipal de Governo

02.01.02 – Controladoria Interna

02.01.01.04 - Administração

02.01.01.04.124 – Controle Interno

02.01.01.04.124.0002 – Gestão Administrativa

02.01.01.04.124.0002.2004 – Manutenção da controladoria Interna

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:24/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 8.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração

02.04.01 – Secretaria de Administração

02.04.01.04 - Administração

02.04.01.04.122 – Administração Geral

02.04.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.04.01.04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:57/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 80.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças

02.05.01 – Secretaria de Finanças

02.05.01.04 - Administração

02.05.01.04.123 – Administração Financeira

02.05.01.04.123.0002 – Gestão Administrativa

02.05.01.04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

F:89/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 51.000,00

02.06 – Fundo Municipal de Educação

02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos

02.06.02.12 - Educação

02.06.02.12.306 – Alimentação e Nutrição

02.06.02.12.306.0008 – Alimentação para Aprender-Merenda Escolar

02.06.02.12.306.0008.2028 – Manutenção da Merenda Escolar - Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

F:106/FR: 247 – Transferência do Salário Educação (Exerc.Anteriores).....R\$ 25.000,00

02.06.02.12.306.0008.2030 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:116/FR: 247 – Transferência do Salário Educação (Exerc.Anteriores).....R\$ 300.000,00

02.06 – Fundo Municipal de Educação

02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos

02.06.02.12 - Educação

02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental

02.06.02.12.361.0010 – Transportando o Aluno com Segurança-Transporte Escolar

02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:135/FR: 206 – Transf.Rec.Progr.Est.Transp.Escolar/PTE (Exerc.Anteriores).....R\$ 39.300,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

02.08.01 – Secretaria de Saúde

02.08.01.04 - Administração

02.08.01.04.122 – Administração Geral

02.08.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.08.01.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:184/FR: 255 – Transf.Recursos Fdo.Estadual de Saúde (Exerc.Anteriores).....R\$ 5.000,00

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

02.08.02.10 - Saúde

02.08.02.10.301 – Atenção Básica

02.08.02.10.301.0011 – Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica

02.08.02.04.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:196/FR: 255 – Transf.Recursos Fdo.Estadual de Saúde (Exerc.Anteriores).....R\$ 60.000,00

02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.08.02.10.302.0012 – Saúde Pronto Atendimento – Atenção Especializada

02.08.02.10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:211/FR: 202 – Rec.Imp.e Transf.Imp.Vinc.à Saude (Exerc.Anteriores).....R\$ 600.000,00

F:211/FR: 255 – Transf.Recursos Fdo.Estadual de Saúde (Exerc.Anteriores).....R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:217/FR: 255 – Transf.Recursos Fdo.Estadual de Saúde (Exerc.Anteriores).....R\$ 5.000,00

02.08.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

02.08.02.10.303.0013 – Assistência Farmacêutica

02.08.02.10.303.0012.2044 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

F:237/FR: 255 – Transf.Recursos Fdo.Estadual de Saúde (Exerc.Anteriores).....R\$ 250.000,00

02.08.02.10.304 – Vigilância Sanitária

02.08.02.10.304.0014 – Vigilância em Saúde

02.08.02.10.304.0014.2045 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

F:247/FR: 255 – Transf.Recursos Fdo.Estadual de Saúde (Exerc.Anteriores).....R\$ 7.000,00

02.08.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica

02.08.02.10.305.0014 – Vigilância em Saúde

02.08.02.10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:254/FR: 255 – Transf.Recursos Fdo.Estadual de Saúde (Exerc.Anteriores).....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F:256/FR: 255 – Transf.Recursos Fdo.Estadual de Saúde (Exerc.Anteriores).....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:257/FR: 255 – Transf.Recursos Fdo.Estadual de Saúde (Exerc.Anteriores).....R\$ 5.000,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.09.01 – Secretaria de Assistência Social

02.09.01.04 - Administração

02.09.01.04.122 – Administração Geral

02.09.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.09.01.04.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:261/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 60.000,00

02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação

02.09.02.08 – Assistência Social

02.09.02.08.241 – Assistência ao Idoso

02.09.02.08.241.0016 – Promoção Humana e Assistência Social

02.09.02.08.241.0016.2051 – Manutenção da Melhor Idade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:271/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 60.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:273/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 2.000,00

02.09.02.08.244 – Assistência Comunitária

02.09.02.08.244.0016 – Promoção Humana e Assistência Social

02.09.02.08.244.0016.2049 – Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:291/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 70.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.10.01.04 - Administração

02.10.01.04.122 – Administração Geral

02.10.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.10.01.04.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:306/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 40.000,00

02.10.02 – Serviços Urbanos

02.10.02.04 - Administração

02.10.02.04.122 – Administração Geral

02.10.02.04.122.0026 – Investindo para um Carneirinho melhor-Infra Estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

02.10.02.04.122.0026.1001 – Aquisição de Imóvel p/Expansão das Estruturas Públicas
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
F:310/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$583.000,00

02.10.02.15 - Urbanismo
02.10.02.15.452 – Serviços Urbanos
02.10.02.15.452.0019 – Cidade Limpa – Serviços Urbanos
02.10.02.15.452.0019.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:328/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$600.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Rurais
02.11.02 – Estradas e Serviços Rurais
02.11.02.26 - Transporte
02.11.02.26.782 – Transporte Rodoviário
02.11.02.26.782.0020 – A sua Estrada é a Nossa Estrada
02.11.02.26.782.0020.2053 – Manutenção das Estradas e Serviços Rurais Municipais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:345/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$900.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:346/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$100.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ind., Com.e Esporte
02.12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Ind., Com. e Esporte
02.12.01.04 - Administração
02.12.01.04.122 – Administração Geral
02.12.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.12.01.04.122.0002.2015 – Manutenção da Sec.de Desenvolv.,Ind.,Com.e Esporte
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:425/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 10.000,00

02.12.03 – Esporte e Lazer
02.12.03.27 – Desporto e Lazer
02.12.03.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.03.27.812.0022 – Esporte e Lazer para Todos
02.12.03.27.812.0022.2055 – Manutenção do Esporte e Lazer
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:373/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 7.000,00

02.13 – Secretaria Mun.Meio Amb.,Agropec.,Agricultura e Apoio às Associações
02.13.01 – Secretaria Meio Amb.,Agropec.,Agricultura e Apoio às Associações
02.13.01.04 - Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.13.01.04.122.0002.2016 – Manut.Sec.Meio Amb.,Agropec.,Agricultura e Apoio às Associações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:382/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 8.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.14.01 – Secretaria de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

02.14.01.04 - Administração

02.14.01.04.122 - Administração Geral

02.14.01.04.122.0002 - Gestão Administrativa

02.14.01.04.122.0002.2017 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

F:409/FR: 200 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$3.991.300,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, depositado em conta bancária, a saber: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) na conta corrente nº 31341-6 - PMC/Transferência Itaipu Bi-Nacional, Agência 853-2, Banco do Brasil SA-na FR:100 R\$ 163.098,88 (cento e sessenta e três mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) e na FR:200 R\$ 39.901,12 (trinta e nove mil, novecentos e um reais e doze centavos); R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) na conta corrente nº 3107-0 - PMC/ITR, Agência 853-2, Banco do Brasil SA-na FR:100 R\$ 137.998,80 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e na FR:200 R\$ 47.001,20 (quarenta e sete mil e um reais e vinte centavos); R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais) na conta corrente nº 23802-3 - PMC/ICMS, Agência 853-2, Banco do Brasil SA-na FR:100 R\$ 1.094.099,01 (um milhão, noventa e quatro mil, noventa e nove reais e um centavo), e na FR:200 R\$ 3.900,99 (três mil, novecentos reais e noventa e nove centavos); R\$ 1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil reais) na conta corrente nº 4861-5 - PMC/FPM, Agência 853-2, Banco do Brasil SA-na FR:100 R\$ 967.640,38 (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), FR:118 R\$ 53.341,90 (cincoenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos), na FR:154 R\$ 11.179,81 (onze mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), na FR:159 R\$ 17.463,91 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), e na FR:200 R\$ 8.374,00 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais); R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na conta corrente nº 42653-9 - PMC/DAM, Agência 3256, Banco Sicoob, na FR:200; R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) na conta corrente nº 4887-9 PMC/CFRH, Agência 853-2, Banco do Brasil SA-na FR:100 R\$ 595.003,97 (quinhentos e noventa e cinco mil, três reais e noventa e sete centavos) e na FR:200 R\$ 17.996,03 (dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos); R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) na conta corrente 3209-3 - FAE/Fração Assistencial Especializada, Agência 853-2, Banco do Brasil SA-na FR:155 R\$ 218.088,92 (duzentos e dezoito mil, oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) e na FR: 255 R\$ 228.911,08 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e onze reais e oito centavos); R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) na conta corrente nº 30364-X - Programa Estadual de Transporte Escolar, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, na FR:106; e R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) na conta corrente nº 672008-9 - PMC/Salário Educação, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal-FR:147 R\$ 70.449,55 (setenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e na FR:247 R\$ 254.550,45 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos); de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)) no Programa de Trabalho 0002 - Gestão Administrativa; R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) no Programa de Trabalho 0008 - Alimentar para Aprender- Merenda Escolar; R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) no Programa de Trabalho 0010 - Transportando o Aluno com Segurança; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Programa de Trabalho 0011 - Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica; R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) no Programa de Trabalho 0012 - Saúde Pronto Atendimento-Atenção Especializada; R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Programa de Trabalho 0013 - Assistência Farmacêutica; R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

no Programa de Trabalho 0014 – Vigilância em Saúde; R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) no Programa de Trabalho 0016 – Promoção Humana e Assistência Social; R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no Programa de Trabalho 0019 – Cidade Limpa – Serviços Urbanos; R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Programa de Trabalho 0020 – A sua Estrada é a nossa Estrada; R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Programa de Trabalho 0022 – Esporte e Lazer para Todos; e R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais) no Programa de Trabalho 0026 – Investindo para um Carneirinho melhor/Infra Estrutura, do PPAG 2.022 – 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 – Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2.021.

Art. 4º - Acrescenta R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa; R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) no Programa de Trabalho 0008 – Alimentar para Aprender- Merenda Escolar; R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) no Programa de Trabalho 0010 – Transportando o Aluno com Segurança; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Programa de Trabalho 0011 – Saúde Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica; R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) no Programa de Trabalho 0012 – Saúde Pronto Atendimento-Atenção Especializada; R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Programa de Trabalho 0013 – Assistência Farmacêutica; R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) no Programa de Trabalho 0014 – Vigilância em Saúde; R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) no Programa de Trabalho 0016 – Promoção Humana e Assistência Social; R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no Programa de Trabalho 0019 – Cidade Limpa – Serviços Urbanos; R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Programa de Trabalho 0020 – A sua Estrada é a nossa Estrada; R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Programa de Trabalho 0022 – Esporte e Lazer para Todos; e R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais) no Programa de Trabalho 0026 – Investindo para um Carneirinho melhor/Infra Estrutura, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro 2.022 da Lei Municipal nº 1.643 de 05 de julho de 2021 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de julho de 2022.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento
para oferecer parecer.
Sala das Sessões 14/07/22.

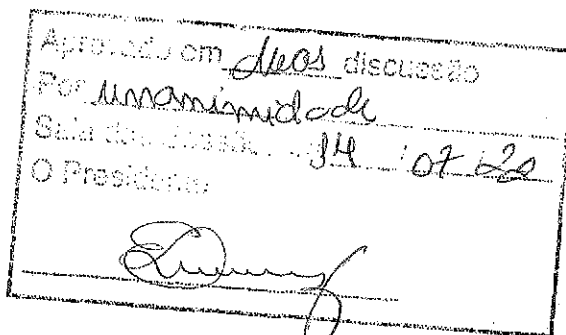
[Assinatura]
Pres. Câmara

[Assinatura]
Ciente: Pres. Comissão

Sanção

Sala das Sessões em 14/07/22

O Presidente *[Assinatura]*



Parecer Jurídico

Referência: PROJETO DE LEI Nº028/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências".*

I – SÚMULA

O Poder Legislativo do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, indaga a esta Assessoria Jurídica questão afeta à matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 028/2022, que visa conceder autorização *para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências*.

Examinando a matéria apresentada, restou-nos emitir parecer sobre o projeto em tela, nos termos a seguir articulados:

II – CONSIDERAÇÕES DE DIREITO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 23, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de propositura de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 65, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Além do mais, o Projeto de Lei, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

A abertura de crédito suplementar é destinado para reforço de dotação orçamentária já existente, de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Lei Federal nº. 4.320/64

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Assim, impondo limites às ações do executivo, os dispositivos supramencionados pretendem limitar o gasto público ao previsto no orçamento, que é valorizado na medida em que exige autorização legislativa para abertura de créditos estranhos ao orçamento vigente.

A propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões pertinentes conforme Regimento Interno e L.O.M.

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do **PROJETO DE LEI Nº028/2022**, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

Vale ressaltar, que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Carneirinho/MG, 14 de Julho de 2022

JOÃO VICTOR APARECIDO TAVARES
OAB/MG 187.522



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 28/2022		Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.	
AUTORIA	Poder Executivo	DATA DE RECEBIMENTO	13/07/2022
VOTAÇÃO	Maioria simples	ENCAMINHADO JURIDICO	AO 14/07/2022
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)			
6ª Reunião Extraordinária 14/07/2022			

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão F.O. em 14/07/22 Visto do Pres:	
Joaquim M. S. de Almeida	
Entregue ao Relator em 14/07/22 Visto do Relator:	
Wagner Alves da Silva	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão FO - REDAÇÃO FINAL em	
/ / Visto do Pres: Joaquim M. S. de Almeida	
Entregue ao Relator em 14/07/22 Visto do Relator:	
Wagner Alves da Silva	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		RESULTADO DA VOTAÇÃO	
Data	Vereador	Unanimidade ()	A favor ()
		Rejeitado ()	Contra ()
		Arquivado ()	
		Emenda () sim () não	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 028/2022

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

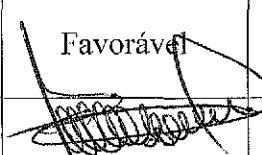
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 14 de julho de 2022.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

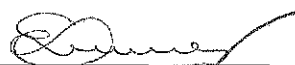
Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S. de Almeida			
Vice-Pres.	Zenon Pereira Assunção			
Relator	Wagner Alves da Silva			

Câmara Municipal de Carneirinho, 14 de julho de 2022.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade

Carneirinho-MG, 14/07/2022.


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 028/2022

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

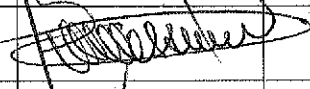
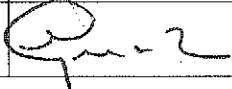
Câmara Municipal de Carneirinho, 14 de julho de 2022.



Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

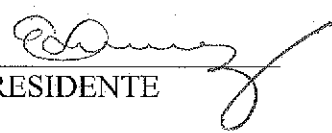
		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S. de Almeida			
Vice-Pres.	Zenon Pereira Assunção			
Relator	Wagner Alves da Silva			

Câmara Municipal de Carneirinho, 14 de julho de 2022.

APROVADO em duas discussão.

Por Unanimeidade

Carneirinho-MG, 14 de 07 de 2022



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 030/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$3.991.300,00 (três milhões, novecentos e noventa e um mil e trezentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 – Secretaria Municipal de Governo

02.01.02 – Controladoria Interna

02.01.01.04 - Administração

02.01.01.04.124 – Controle Interno

02.01.01.04.124.0002 – Gestão Administrativa

02.01.01.04.124.0002.2004 – Manutenção da controladoria Interna

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:24/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 8.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração

02.04.01 – Secretaria de Administração

02.04.01.04 - Administração

02.04.01.04.122 – Administração Geral

02.04.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.04.01.04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:57/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 80.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças

02.05.01 – Secretaria de Finanças

02.05.01.04 - Administração

02.05.01.04.123 – Administração Financeira

02.05.01.04.123.0002 – Gestão Administrativa

02.05.01.04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

F:89/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 51.000,00

02.06 – Fundo Municipal de Educação

02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos

02.06.02.12 - Educação

02.06.02.12.306 – Alimentação e Nutrição

02.06.02.12.306.0008 – Alimentação para Aprender-Merenda Escolar

02.06.02.12.306.0008.2028 – Manutenção da Merenda Escolar - Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:106/FR: 247 – Transferência do Salário Educação (Exerc.Anteriores).....R\$ 25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

- 02.06.02.12.306.0008.2030 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:116/FR: 247 – Transferência do Salário Educação (Exerc.Anteriores).....R\$ 300.000,00
02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos
02.06.02.12 - Educação
02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.06.02.12.361.0010 – Transportando o Aluno com Segurança-Transporte Escolar
02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:135/FR: 206 – Transf.Rec.Progr.Est.Transp.Escolar/PTE (Exerc.Anteriores).....R\$ 39.300,00
- 02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.01 – Secretaria de Saúde
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.122 – Administração Geral
02.08.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.08.01.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:184/FR: 255 – Transf.Recursos Fdo.Estadual de Saúde (Exerc.Anteriores).....R\$ 5.000,00
- 02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 - Saúde
02.08.02.10.301 – Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011 – Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica
02.08.02.04.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:196/FR: 255 – Transf.Recursos Fdo.Estadual de Saúde (Exerc.Anteriores).....R\$ 60.000,00
- 02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.08.02.10.302.0012 – Saúde Pronto Atendimento – Atenção Especializada
02.08.02.10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:211/FR: 202 – Rec.Imp.e Transf.Imp.Vinc.à Saude (Exerc.Anteriores).....R\$ 600.000,00
F:211/FR: 255 – Transf.Recursos Fdo.Estadual de Saúde (Exerc.Anteriores).....R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:217/FR: 255 – Transf.Recursos Fdo.Estadual de Saúde (Exerc.Anteriores).....R\$ 5.000,00
- 02.08.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.08.02.10.303.0013 – Assistência Farmacêutica
02.08.02.10.303.0012.2044 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F:237/FR: 255 – Transf.Recursos Fdo.Estadual de Saúde (Exerc.Anteriores).....R\$ 250.000,00
- 02.08.02.10.304 – Vigilância Sanitária
02.08.02.10.304.0014 – Vigilância em Saúde
02.08.02.10.304.0014.2045 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:247/FR: 255 – Transf.Recursos Fdo.Estadual de Saúde (Exerc.Anteriores).....R\$ 7.000,00
- 02.08.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.08.02.10.305.0014 – Vigilância em Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

- 02.08.02.10.305.0014.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:254/FR: 255 – Transf.Recursos Fdo.Estadual de Saúde (Exerc.Anteriores).....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:256/FR: 255 – Transf.Recursos Fdo.Estadual de Saúde (Exerc.Anteriores).....R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:257/FR: 255 – Transf.Recursos Fdo.Estadual de Saúde (Exerc.Anteriores).....R\$ 5.000,00
- 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.01 – Secretaria de Assistência Social
02.09.01.04 - Administração
02.09.01.04.122 – Administração Geral
02.09.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.09.01.04.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:261/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 60.000,00
- 02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação
02.09.02.08 – Assistência Social
02.09.02.08.241 – Assistência ao Idoso
02.09.02.08.241.0016 – Promoção Humana e Assistência Social
02.09.02.08.241.0016.2051 – Manutenção da Melhor Idade
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:271/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:273/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 2.000,00
- 02.09.02.08.244 – Assistência Comunitária
02.09.02.08.244.0016 – Promoção Humana e Assistência Social
02.09.02.08.244.0016.2049 – Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:291/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 70.000,00
- 02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01.04 - Administração
02.10.01.04.122 – Administração Geral
02.10.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.10.01.04.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:306/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$ 40.000,00
- 02.10.02 – Serviços Urbanos
02.10.02.04 - Administração
02.10.02.04.122 – Administração Geral
02.10.02.04.122.0026 – Investindo para um Carneirinho melhor-Infra Estrutura
02.10.02.04.122.0026.1001 – Aquisição de Imóvel p/Expansão das Estruturas Públicas
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
F:310/FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anteriores).....R\$583.000,00
- 02.10.02.15 - Urbanismo
02.10.02.15.452 – Serviços Urbanos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, depositado em conta bancária, a saber: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) na conta corrente nº 31341-6 - PMC/Transferência Itaipu Bi-Nacional, Agência 853-2, Banco do Brasil SA-na FR:100 R\$ 163.098,88 (cento e sessenta e três mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) e na FR:200 R\$ 39.901,12 (trinta e nove mil, novecentos e um reais e doze centavos); R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) na conta corrente nº 3107-0 - PMC/ITR, Agência 853-2, Banco do Brasil SA-na FR:100 R\$ 137.998,80 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e na FR:200 R\$ 47.001,20 (quarenta e sete mil e um reais e vinte centavos); R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais) na conta corrente nº 23802-3 - PMC/ICMS, Agência 853-2, Banco do Brasil SA-na FR:100 R\$ 1.094.099,01 (um milhão, noventa e quatro mil, noventa e nove reais e um centavo), e na FR:200 R\$ 3.900,99 (três mil, novecentos reais e noventa e nove centavos); R\$ 1.058.000,00 (um milhão e cincoenta e oito mil reais) na conta corrente nº 4861-5 - PMC/FPM, Agência 853-2, Banco do Brasil SA-na FR:100 R\$ 967.640,38 (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), FR:118 R\$ 53.341,90 (cincoenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos), na FR:154 R\$ 11.179,81 (onze mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), na FR:159 R\$ 17.463,91 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), e na FR:200 R\$ 8.374,00 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais); R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na conta corrente nº 42653-9 - PMC/DAM, Agência 3256, Banco Sicoob, na FR:200; R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) na conta corrente nº 4887-9 PMC/CFRH, Agência 853-2, Banco do Brasil SA-na FR:100 R\$ 595.003,97 (quinhentos e noventa e cinco mil, três reais e noventa e sete centavos) e na FR:200 R\$ 17.996,03 (dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos); R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) na conta corrente 3209-3 - FAE/Fração Assistencial Especializada, Agência 853-2, Banco do Brasil SA-na FR:155 R\$ 218.088,92 (duzentos e dezoito mil, oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) e na FR: 255 R\$ 228.911,08 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e onze reais e oito centavos); R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) na conta corrente nº 30364-X - Programa Estadual de Transporte Escolar, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, na FR:106; e R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) na conta corrente nº 672008-9 - PMC/Salário Educação, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal-FR:147 R\$ 70.449,55 (setenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e na FR:247 R\$ 254.550,45 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos); de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)) no Programa de Trabalho 0002 - Gestão Administrativa; R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) no Programa de Trabalho 0008 - Alimentar para Aprender- Merenda Escolar; R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) no Programa de Trabalho 0010 - Transportando o Aluno com Segurança; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Programa de Trabalho 0011 - Saúde Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica; R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) no Programa de Trabalho 0012 - Saúde Pronto Atendimento-Atenção Especializada; R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Programa de Trabalho 0013 - Assistência Farmacêutica; R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) no Programa de Trabalho 0014 - Vigilância em Saúde; R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) no Programa de Trabalho 0016 - Promoção Humana e Assistência Social; R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no Programa de Trabalho 0019 - Cidade Limpa - Serviços Urbanos; R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Programa de Trabalho 0020 - A sua Estrada é a nossa Estrada; R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Programa de Trabalho 0022 - Esporte e Lazer para Todos; e R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais) no Programa de Trabalho 0026 - Investindo para um Carneirinho melhor/Infra Estrutura, do PPAG 2.022 - 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 - Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2.021.

Art. 4º - Acrescenta R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)) no



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa; R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cincomil reais) no Programa de Trabalho 0008 – Alimentar para Aprender- Merenda Escolar; R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) no Programa de Trabalho 0010 – Transportando o Aluno com Segurança; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Programa de Trabalho 0011 – Saúde Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica; R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) no Programa de Trabalho 0012 – Saúde Pronto Atendimento-Atenção Especializada; R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Programa de Trabalho 0013 – Assistência Farmacêutica; R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) no Programa de Trabalho 0014 – Vigilância em Saúde; R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) no Programa de Trabalho 0016 – Promoção Humana e Assistência Social; R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no Programa de Trabalho 0019 – Cidade Limpa – Serviços Urbanos; R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Programa de Trabalho 0020 – A sua Estrada é a nossa Estrada; R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Programa de Trabalho 0022 – Esporte e Lazer para Todos; e R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais) no Programa de Trabalho 0026 – Investindo para um Carneirinho melhor/Infra Estrutura, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro 2.022 da Lei Municipal nº 1.643 de 05 de julho de 2021 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 14 de julho de 2022.


Fábio Samartino
Presidente em Exercício